

PORTARIA N° 469 DE 23 DE AGOSTO DE 2005

(Publicada no Diário Oficial de 24/08/2005)

Disciplina a distribuição do “VALE LIVRO”, contemplados pela Campanha “SUA NOTA É UM SHOW”, a ser utilizado na aquisição de livros na VII Bienal do Livro.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7.505, de 18 de janeiro de 1999,

RESOLVE

Art. 1º Durante a Bienal do Livro da Bahia, a ser realizada no período de 2 a 11 de setembro de 2005, no Centro de Convenções da Bahia, os estudantes da rede pública estadual e municipal, dentro da Campanha "SUA NOTA É UM SHOW", aprovada pelo Decreto nº 7.505 de 18.01.99, poderão adquirir livros com o “VALE LIVRO”.

I - Cada “VALE LIVRO” será obtido mediante a troca por 10 (dez) notas e/ou cupons fiscais de qualquer valor, emitidos nos meses de julho e agosto do corrente exercício, nas escolas da rede pública estadual e municipal, definidas pela Secretaria de Educação do Estado e do Município de Salvador, respectivamente.

II - Só será permitida a troca de 1 (um) “VALE LIVRO” por estudante.

III - O “VALE LIVRO” poderá ser permutado ou abatido do valor dos livros disponibilizados pelos editores ou livreiros credenciados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.